



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

### PORTARIA SEMEB Nº 29, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

#### **Autoriza o funcionamento do segmento de ensino Educação Especial.**

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394, de 20/12/1996 e na Lei Municipal nº 5060, de 09/12/2015, especifica sobre o funcionamento do segmento de ensino Educação Especial no Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro:

**Artigo 1º** – Fica autorizado o funcionamento da Educação Especial nas unidades escolares abaixo especificadas:

- a. **Escola Municipal de Educação Infantil “Dulcinéa de Rosis Busse”** Código CIE: 246.815, situado à Avenida Prof. Joaquim Alves Guimarães, 801, CEP. 14.708-038, Jardim Menino Deus I, Bebedouro, SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, CNPJ. 45.709.920/0001-11, a partir de 02 de janeiro de 2025.
  
- b. **Escola Municipal de Educação Infantil “Prof. Plínio de Albuquerque Furtado”** Código CIE: 246.827, situado à Rua Colina, 215, CEP. 14.701-650, Conj. Primavera, Bebedouro, SP, mantido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, CNPJ. 45.709.920/0001-11, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 2º** – A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro/SP, 05 de dezembro de 2024.

**ANGÉLICA LAINETTI MASSARO**  
Secretária Municipal de Educação  
RG. 30.378.013-7